



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete do Prefeito

Lei nº 7.640, de 09 de julho de 2004 .



Lei nº 7.640, de 09 de julho de 2004 .

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Guarany Futebol Clube.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Guarany Futebol Clube.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 09 de julho de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -



Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Guarany Futebol
Clube.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com o Guarany Futebol Clube.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de
dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 09 de julho de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -